

Lei nº 588

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros), destinado a ampliação do Crédito da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - O presente Crédito classificar-se-á na rubrica 4.1.1.0.02 - Governo e Administração Geral - Poder Executivo.

Artº 3º - Os recursos para cobertura do Crédito correrão por conta Superavit Financeiro conforme artº 43. Parágrafo 2º da Lei Federal 4.320/64.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 10 de abril de 1973

Domingos Martins
= Prefeito Municipal =